



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 692, DE 04 DE ABRIL DE 1.977 -

Autoriza o Prefeito Municipal, a locar um prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Icém, sito à avenida Balbina Ribeiro da Silveira s/n, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Icém, autorizado a locar um prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, sito à avenida Balbina Ribeiro da Silveira s/n, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, pelo valor mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para o 1º (primeiro) ano de locação, prevendo-se para os anos posteriores reajuste com base na aplicação dos índices de correção monetária.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de abril de 1.977 .

  
David Angelo Delfino  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Francisco de Oliveira Ribeiro  
  
OFICIAL DE GABINETE